



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Em 10 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

«Nome»

DD. Vereador a Câmara Municipal

«Endereço1»-«Endereço2»

N E S T A

Ref.: 05ª Sessão Extraordinária
11 de novembro – 17h30.

Senhor Vereador:

De conformidade com o artigo 27, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 108, do Regimento Interno, vimos convocar Vossa Excelência para a 05ª Sessão Extraordinária, da 15ª Legislatura, a realizar-se em data de 11 (onze) de novembro (terça-feira), às 17h30 horas, oportunidade em que esta Casa Legislativa deliberará sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1. PROJETO DE LEI Nº 3.190 DO EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**

Contando com a indispensável presença, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANTONIO FIAZ CARVALHO - TONICO
Presidente



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025

Ao Projeto de Lei nº 3.190/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Limpo Paulista para o quadriênio 2026–2029 e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica modificado o Anexo III – *Unidades executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental*, para fazer constar as metas originais encaminhadas pelo Poder Legislativo, nos termos do anexo I, anexo II, anexo III, anexo IV, anexo V, anexo VI, desta Emenda

Art. 2º - Fica modificado o Anexo V – *Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações* para fazer constar as ações originais encaminhadas pelo Poder Legislativo, nos termos do anexo VII, desta Emenda.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor com a aprovação do PPA.

Campo Limpo Paulista, 22 de outubro de 2025.

Antonio Fiaz Carvalho
Vereador

Leandro Bizetto
Vereador

Júnior Itiban
Vereador

Adriano Benedetti
Vereador

Cleber Ulisses de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Justificativa:

A presente emenda visa restabelecer as metas institucionais e financeiras da Câmara Municipal que constavam da proposta enviada ao Executivo dentro do prazo legal, tendo sido modificadas no texto do Projeto de Lei 3.190/2025 - do PPA 2026-2029.

A modificação feita pelo Executivo afronta a autonomia do Poder Legislativo, prevista no art. 29-A da Constituição Federal, e desrespeita o equilíbrio de planejamento orçamentário entre os Poderes, comprometendo a execução das ações legislativas e institucionais da Câmara.

Campo Limpo Paulista, 22 de outubro de 2025.

Antonio Fiaz Carvalho
Vereador

Leandro Bizetto
Vereador

Júnior Itiban
Vereador

Adriano Benedetti
Vereador

Cleber Ulisses de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ANEXO I

UNIDADE EXECUTORA				
CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	2.001.001	
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	1	
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	31	
PROGRAMA				
Processo Legislativo				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1	
AÇÕES				
PROJETO				
Construção e aparelhamento da nova sede da câmara municipal				
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	2	
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
82,00			PERCENTUAL - %	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
75,00	7,00	0,00	0,00	82,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
6.120.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	7.120.000,00



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ANEXO II

UNIDADE EXECUTORA				
CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	2.001.001	
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	1	
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	31	
PROGRAMA				
Processo Legislativo				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Gestão das atividades legislativas				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	1	
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
120,00		UNIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
13.192.000,00	18.106.670,00	20.166.237,00	21.510.952,00	72.975.859,00



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ANEXO III

UNIDADE EXECUTORA				
CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	2.001.001	
FUNÇÃO				
Previdência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	9	
SUBFUNÇÃO				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	272	
PROGRAMA				
Processo Legislativo				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Pagamento de complementações à Inativos				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	3	
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
16,00		UNIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
310.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00	1.360.000,00



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ANEXO IV

UNIDADE EXECUTORA				
CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	2.001.001	
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	1	
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	31	
PROGRAMA				
Processo Legislativo				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Gestão da Escola do Legislativo				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	70	
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
16,00				UNIDADE
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

ANEXOV

UNIDADE EXECUTORA				
CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	2.001.001	
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	1	
SUBFUNÇÃO				
Controle Interno				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	124	
PROGRAMA				
Processo Legislativo				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Gestão das atividades do controle interno				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	97	
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
8,00			UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

ANEXOVI

UNIDADE EXECUTORA				
CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		2.001.001
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		1
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		31
PROGRAMA				
Processo Legislativo				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		1
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Gestão dos adiantamentos				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		98
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
140,00				UNIDADE
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
32,00	38,00	32,00	38,00	140,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
100.000,00	130.000,00	100.000,00	130.000,00	460.000,00

ANEXO VII

Programa:	1 - Processo Legislativo										Tipo: Apoio Administrativo							
Objetivo:	Desenvolvimento de suas atividades fins para elaborar emendas à lei orgânica, leis complementares, leis, decretos legislativos e resoluções referentes a assuntos de competência do município; Manutenção das atividades da Câmara Municipal restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares; Apoio na realização das sessões legislativas; Aquisição de equipamentos para modernização, renovação e substituição, prestigiando, no que for possível, a adoção de inovações tecnológicas que aumentem a celeridade, a qualidade, a segurança, a transparência e a eficiência dos serviços prestados; Adequação da estrutura física da Câmara Municipal, a fim de garantir a segurança e a acessibilidade dos municípios; E implantação de novos serviços à população, sugerindo medidas de interesse público ao poder executivo do																	
Indicadores																		
Especificação												Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
% de Acessibilidade no prédio da nova sede do Legislativo												PERCENTUAL - %	0,00	100,00	90,00	10,00	0,00	0,00
Relatórios das atividades das comissões permanentes, exceto a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar												UNIDADE	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Informações solicitadas ao Executivo pelas comissões permanentes, exceto a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar												UNIDADE	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Eventos abertos ao público												UNIDADE	3,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Cursos de capacitação realizados												UNIDADE	17,00	25,00	20,00	22,00	25,00	25,00
Unidade Responsável: 02.001.001 - CÂMARA MUNICIPAL										Função: 1-Legislativa		Subfunção: Subfunção: 31-Ação Legislativa						
Descrição Ação								Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)						
												2026	2027	2028	2029	Total		
1.002 - Construção e aparelhamento da nova sede da câmara municipal								Projeto	Prédio Construído		RCENTUAL	6.120.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	7.120.000,00		
Situação: Nova Objetivo da Ação: Construção da nova sede da Câmara Municipal, contemplando toda acessibilidade e mobiliário necessário para seu pleno funcionamento.																		
												Metas Fisicas / Análise Acumulativa						
												2026	2027	2028	2029	Total		
												75,00	7,00	0,00	0,00	82,00		
Descrição Ação								Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)						
												2026	2027	2028	2029	Total		
2.001 - Gestão das atividades legislativas								Atividade	sessões legislativas realizadas		UNIDADE	13.192.000,00	18.106.670,00	20.166.237,00	21.510.952,00	72.975.859,00		
Situação: Nova garantir recursos para o pleno funcionamento das atividades do legislativo municipal																		
												Metas Fisicas / Análise Acumulativa						
												2026	2027	2028	2029	Total		
												30,00	30,00	30,00	30,00	120,00		
Descrição Ação								Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)						
												2026	2027	2028	2029	Total		
2.003 - Pagamento de complementações à Inativos								Atividade	servidores inativos pagos		UNIDADE	310.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00	1.360.000,00		
Situação: Nova Objetivo da Ação: Garantir recursos para pagamento da complementação de aposentadoria aos inativos do legislativo municipal																		

										Metas Fisicas / Análise Acumulativa				
										2026	2027	2028	2029	Total
										4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
Descrição Ação					Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade Medida	Metas Fisicais (R\$ 1)				
										2026	2027	2028	2029	Total
2.070 - Gestão da Escola do Legislativo					Atividade	Cursos e palestras realizados			UNIDADE	4,00	4,00	4,00	4,00	100.000,00
Situação:	Nova	Objetivo da ação: promover cursos e/ou palestras para formação de servidores, bem como, levar conhecimento a população através de parcerias												
										Metas Fisicas / Análise Acumulativa				
										2026	2027	2028	2029	Total
										100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Descrição Ação					Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade Medida	Metas Fisicais (R\$ 1)				
										2026	2027	2028	2029	Total
2.097 - Gestão das atividades do controle interno					Atividade	cursos/treinamentos realizados			UNIDADE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Situação:	Nova	Objetivo da Ação: garantir recurso para fortalecer as atividades desenvolvidas pelo controle interno, proporcionando cursos de capacitação para atualização do servidor												
										Metas Fisicas / Análise Acumulativa				
										2026	2027	2028	2029	Total
										2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
Descrição Ação					Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade Medida	Metas Fisicais (R\$ 1)				
										2026	2027	2028	2029	Total
2.098 - Gestão dos adiantamentos					Atividade	Adiantamentos Concedidos			UNIDADE	100.000,00	130.000,00	100.000,00	130.000,00	460.000,00
Situação:	Nova	Objetivo da Ação: Promover transparência com as verbas de adiantamento para despesas com viagens e despesas mltidas de pronto pagamento												
										Metas Fisicas / Análise Acumulativa				
										2026	2027	2028	2029	Total
										32,00	38,00	32,00	38,00	140,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA													82.055.859,00	

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2025

Ao Projeto de Lei nº 3.190/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Limpo Paulista para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências”.

Art. 1º – Suprime-se o artigo 7º do projeto de lei 3.190/2025, que tem a seguinte redação:

***Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a:*

I – atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita.

II – alterar o código responsável por programas e ações;

III – alterar mediante decreto, os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município e não tragam alteração para os objetivos do programa, assim como quantificar os indicadores que estiverem com a situação “em apuração” no PPA;

IV – Alterar os valores das ações de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem as metas físicas de cada ação e os indicadores do programa.

V – Alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais.

Campo Limpo Paulista, 22 de outubro de 2025

Antonio Fiaz Carvalho
Vereador

Leandro Bizetto
Vereador

Júnior Itiban
Vereador

Adriano Benedetti
Vereador

Cleber Ulisses de Oliveira
Vereador

Justificativa

A presente emenda visa suprimir o artigo 7º do Projeto de Lei do PPA 2026–2029 à exigência constitucional de que qualquer alteração no Plano Plurianual ocorra mediante lei, e não por simples decreto.

O art. 165, §1º, da Constituição Federal, dispõe que o PPA será instituído por lei e, portanto, somente por outra lei poderá ser alterado. A redação atual delega ao Executivo a possibilidade de modificar metas e indicadores por ato administrativo, o que viola o princípio da legalidade orçamentária e reduz a participação do Poder Legislativo na revisão do planejamento de médio prazo.

Campo Limpo Paulista, 22 de outubro de 2025

Antonio Fiaz Carvalho
Vereador

Leandro Bizetto
Vereador

Júnior Itiban
Vereador

Adriano Benedetti
Vereador

Cleber Ulisses de Oliveira
Vereador

EMENDA ADITIVA Nº 03/2025

Ao Projeto de Lei nº 3.190/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Limpo Paulista para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica incluído, no Anexo III — *Planejamento Orçamentário, unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental*, conforme descrição abaixo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora: 01.022.001 - Departamento de Obras Públicas

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 033 Infraestrutura, saneamento e habitação

Projeto ou atividade: Projeto

Ação: Adequação para acessibilidade em equipamentos públicos

Unidade de Medida: Percentual %

Objetivo: Promover a inclusão, acessibilidade e mobilidade urbana sustentável, adequando os espaços públicos e edificações municipais às normas de acessibilidade.

Justificativa: Adequar o Município às normas da ABNT NBR 9050:2020 e às Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), garantindo acessibilidade física, sensorial e digital aos cidadãos.

Meta Física:

- 80% dos equipamentos públicos até 2029;
- Implantação de rampas e sinalização tátil em todos os equipamentos públicos. ODS vinculados: ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (%)			
2026	2027	2028	2029
20	20	20	20

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2026	2027	2028	2029
R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

TOTAL DAS METAS	
FÍSICA	FINANCEIRA
80%	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta proposta, deverá ser realizada as seguintes reduções de metas físicas e financeiras descritas no Anexo III - *Planejamento Orçamentário, unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental*, conforme descrição a seguir:

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Executora: 01.022.001 - Departamento de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 033 - Infraestrutura, saneamento e habitação
Atividade: 050- Gestão das Ações de Gerenciamento de Projetos
Unidade de Medida: Percentual %

META FÍSICA TOTAL (%)
400

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (%)			
2026	2027	2028	2029
100	100	100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO (R\$)				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.500.000,00	4.750.000,00	5.013.000,00	5.289.000,00	19.552.000,00

Art. 3º – Esta meta e programa passam a integrar o conjunto de ações prioritárias do Poder Executivo para o período de 2026 a 2029, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 10 e 11) da Agenda 2030 da ONU.

Art. 4º - Em decorrência desta Emenda, quando couber, o PPA e os demais anexos deverão ser ajustados.

Campo Limpo Paulista, 22 de outubro de 2025

Antonio Fiaz Carvalho
Vereador

Leandro Bizetto
Vereador

Júnior Itiban
Vereador

Adriano Benedetti
Vereador

Cleber Ulisses de Oliveira
Vereador

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade incluir no Plano Plurianual 2026–2029 o Programa “Mobilidade e Acessibilidade Urbana”, com metas de inclusão e adequação física dos espaços públicos municipais, bem como atender à recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo formalizada por meio do Ofício 278/2025 – 2ª PJ, que solicita a adoção de medidas para inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual (PPA) destinadas à elaboração e execução de políticas públicas e acessibilidade e mobilidade urbana no Município de Campo Limpo Paulista, vez que o município não possui plano estratégico voltado ao tema.

O objetivo é atender às legislações federais de acessibilidade e alinhar as políticas locais à Agenda 2030 da ONU (ODS 10 e 11), assegurando a igualdade de acesso e mobilidade para todos os cidadãos de Campo Limpo Paulista.

Dessa forma, a inclusão de metas e programas visa garantir o cumprimento das obrigações legais e constitucionais, bem como dar efetividade, à recomendação do Ministério Público, assegurando o planejamento de políticas públicas que promovam igualdade de acesso, mobilidade e integração social no Município de Campo Limpo Paulista.

Campo Limpo Paulista, 22 de outubro de 2025

Antonio Fiaz Carvalho
Vereador

Leandro Bizetto
Vereador

Júnior Itiban
Vereador

Adriano Benedetti
Vereador

Cleber Ulisses de Oliveira
Vereador